



CONTRATO DE DOAÇÃO, SEM ENCARGO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA e O BENEFICIÁRIO DA BOLSA INCENTIVO, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular, a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA - CBTM**, com sede na Rua Henrique de Novaes, nº 190, bairro Botafogo, CEP 22281-050, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 30.482.319/0001-61, neste ato representada pelo seu Presidente Alaor Gaspar Pinto Azevedo, brasileiro, casado, médico, RG. nº 52314676– CRM-RJ e CPF nº 388.748.307-34, denominado **DOADOR**, e de outro, o signatário **BRUNA COSTA ALEXANDRE**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5635040 SSP-SC, e CPF nº 082.578.699-10, denominado **DONATÁRIO**, têm entre si justo e combinado o presente CONTRATO DE DOAÇÃO, sem encargos, celebrado mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a doação de uma “BOLSA INCENTIVO” ao DONATÁRIO, no valor correspondente as suas necessidades de manutenção técnica, destinada a subsidiar a sua atuação, manutenção, estímulo, promoção social, progresso e eficiência nas práticas desportivas visando à elevação do seu preparo e o alcance de melhor desempenho.

Parágrafo único. A Bolsa Incentivo, que tem natureza de doação civil, sem encargos, não enseja contraprestação de serviços, subordinação ou cumprimento de qualquer jornada por parte do DONATÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O contrato de doação da Bolsa terá a vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O valor da bolsa será paga mensalmente, até o dia 20 (vinte) de cada mês, através de depósito na conta corrente do DONATÁRIO. Sendo os valores:

BOLSA INCENTIVO – R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

+55 21 2579-0650
cbtn@cbtn.org.br
www.cbtn.org.br



CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS:

DO ATLETA:

1. Manter-se treinando regularmente visando o alto rendimento e preparação para as competições estabelecidas no Planejamento 2022;
2. ceder os direitos previstos na alínea “a” do inciso XXVIII do art. 5º da Constituição Federal, e no art. 87 da Lei n.º 9.615/98, para que a CBTM possa utilizar os direitos autorais concernentes ao seu nome, apelido desportivo, voz e imagem, em promoções, publicidade e outras formas de exploração com a finalidade de elevar o nome do Tênis de Mesa Brasileiro;
3. não celebrar com terceiros contrato de cessão de imagem ou voz para produtos que possam, direta ou indiretamente, concorrer com os dos patrocinadores da **CBTM**, ressalvados os celebrados até esta data.
4. não celebrar com terceiros contrato de cessão de imagem para produtos que possam diretas ou indiretamente, atentar contra a ética do esporte – tais como: fumo, bebidas alcoólicas e seus derivados – ou contenham mensagens que atentem contra a raça, religião ou com conteúdo político partidário;
5. não exibir, ostensivamente ou não, a marca ou produtos de empresas mesmo que não concorrentes, enquanto estiver com o uniforme da Equipe Paralímpica, nos treinamentos, concentração e competições;
6. não ingerir quaisquer substâncias ou medicamentos que não tenham sido ministrados ou consultados pelo médico da Equipe Paralímpica, vedada expressamente a auto-medicação;
7. manter controle adequado de alimentação e repouso nas folgas durante o período de treinamento, concentração e competição, evitando alimentação incompatível com o preparo físico de atleta, consumo de produtos perniciosos à saúde e prática de esporte que possa comprometer a sua forma física;
8. atender as convocações da CBTM quando dos compromissos assumidos para participação em eventos de interesse do Tênis de Mesa, devidamente trajado com vestimentas por ela designada;
9. manter-se em atividade, participando de eventos esportivos oficiais do calendário nacional e internacional do Tênis de Mesa, bem como, das competições da CBTM para assegurar uma boa performance;

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

+55 21 2579-0650
cbtn@cbtn.org.br
www.cbtn.org.br



10. obedecer as orientações e às instruções recebidas da Comissão Técnica da CBTM em competições e treinamentos oficiais;
11. apresentar-se aos compromissos em que estiver representando a CBTM, com uma boa aparência pessoal, comportar-se adequadamente e, em todas as oportunidades que surgirem, divulgar o nome da CBTM e Patrocinadores;
12. cumprir as incumbências correlatas às suas atividades, e que lhe forem cometidas, sempre em defesa dos interesses do Tênis de Mesa Brasileiro.
13. submeter-se a controles periódicos médicos, físicos, técnicos e de *doping*, pelos profissionais indicados pela **CBTM**;

DA CBTM:

1. manter locais de treinamento apropriados à prática desportiva da especialidade do ATLETA;
2. manter na Equipe Paralímpica, técnico especializado para dirigir os treinamentos e comandar a Equipe nas competições;
3. fornecer ou autorizar o uso de uniformes de viagem, treinamento e competição;
4. pagar as despesas de viagem do ATLETA, sempre que seja necessário o seu deslocamento dentro do Brasil ou para o exterior, abrangendo os deslocamentos em terra, hospedagem e alimentação nos mesmos locais em que estiver a Equipe Paralímpica – somente em casos de competições oficiais;
5. fornecer os equipamentos e acessórios adequados e indispensáveis ao treinamento e prática do desporto de especialidade do ATLETA, excetuando equipamento de uso individual (como raquetes, borrachas, tênis);

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA SUPERVISÃO

A área de Seleções Paralímpicas incumbe acompanhar, coordenar, supervisionar e fiscalizar a concessão desse benefício, competindo-lhe a prática de todos os atos com vistas à segurança do alcance da finalidade do auxílio financeiro.

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

+55 21 2579-0650
cbtm@cbtm.org.br
www.cbtm.org.br



CLÁUSULA SEXTA – DA RENÚNCIA OU RESCISÃO

Este contrato poderá ser denunciado por quaisquer das partes signatárias, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, independentemente de apresentação de justificativa, e será rescindido por inobservância de encargos que comprometam ou possam comprometer a finalidade do auxílio financeiro, ou por iniciativa do DOADOR.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. No caso dos atletas, ocorrendo motivo de conduta inadequada ou de insuficiência técnica ou quaisquer outros fatos que impliquem quebra das regras contratuais, a CBTM suspenderá, preventiva e imediatamente, o pagamento do benefício e instaurará sindicância para apuração dos fatos e a responsabilidade do agente, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. No caso da sindicância concluir pela inocência do agente ou ausência de má-fé, o pagamento será imediatamente restabelecido, ficando-lhe assegurado o recebimento dos valores relativos aos períodos da suspensão preventiva.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da cidade do Rio de Janeiro/RJ para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas desde contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas, o DONATÁRIO firmará o TERMO DE ADESÃO ao presente contrato para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2022.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TENIS DE MESA – CBTM
ALAOR AZEVEDO
Presidente

BRUNA COSTA ALEXANDRE
Atleta

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650
 cbtm@cbtm.org.br
 www.cbtm.org.br



Testemunhas:

Nome: Raphael Moreira de Almeida
CPF: 414.471.028-94

Nome: Mariane Costa Alexandre
CPF: 079.254.289-45

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050



+55 21 2579-0650
cbtn@cbtn.org.br
www.cbtn.org.br

22-01-17-SELPAR- CONTRATO_BOLSA_BRUNA_ALEXANDRE_SELEÇÃO_2022(00).pdf

Documento número #a416d502-9f6a-4e78-b19a-4fdfac7a5fdf

Hash do documento original (SHA256): e8a3aadf52268b845712ee15ae498fdd3811eb1211531d64012f4270b48edea2

Assinaturas



Márcia Palmeira

CPF: 005.628.147-10

Assinou como validador em 18 jan 2022 às 11:54:58

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.



BRUNA COSTA ALEXANDRE

CPF: 082.578.699-10

Assinou como contratada em 18 jan 2022 às 11:49:10

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.



Raphael Moreira de Almeida

CPF: 414.471.028-94

Assinou como testemunha em 18 jan 2022 às 11:36:55

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.



MARIANE COSTA ALEXANDRE

CPF: 079.254.289-45

Assinou como testemunha em 18 jan 2022 às 12:53:40

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.



Geraldo Ricardo Hruschka Campestrini

CPF: 031.677.029-90

Assinou como gestor em 18 jan 2022 às 11:46:55

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.



Alaor Gaspar Pinto Azevedo

CPF: 388.748.307-34

Assinou como representante legal em 18 jan 2022 às 13:19:31

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

18 jan 2022, 11:34:43	Operador com email compras@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 criou este documento número a416d502-9f6a-4e78-b19a-4fdfac7a5fdf. Data limite para assinatura do documento: 17 de fevereiro de 2022 (11:29). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
18 jan 2022, 11:34:48	Operador com email compras@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: marcia@cbtn.org.br, para assinar como validador, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Márcia Palmeira e CPF 005.628.147-10.
18 jan 2022, 11:34:48	Operador com email compras@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: bruninhaalexandre.13@hotmail.com, para assinar como contratada, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BRUNA COSTA ALEXANDRE e CPF 082.578.699-10.
18 jan 2022, 11:34:48	Operador com email compras@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: raphael@cbtn.org.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Raphael Moreira de Almeida e CPF 414.471.028-94.
18 jan 2022, 11:34:49	Operador com email compras@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: mariane.costa.alexandre@hotmail.com, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARIANE COSTA ALEXANDRE e CPF 079.254.289-45.
18 jan 2022, 11:34:49	Operador com email compras@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: geraldo@cbtn.org.br, para assinar como gestor, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Geraldo Ricardo Hruschka Campestrini e CPF 031.677.029-90.
18 jan 2022, 11:34:49	Operador com email compras@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: alaor@cbtn.org.br, para assinar como representante legal, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alaor Gaspar Pinto Azevedo e CPF 388.748.307-34.
18 jan 2022, 11:36:55	Raphael Moreira de Almeida assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email raphael@cbtn.org.br (via token). CPF informado: 414.471.028-94. IP: 132.255.26.72. Componente de assinatura versão 1.196.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
18 jan 2022, 11:46:55	Geraldo Ricardo Hruschka Campestrini assinou como gestor. Pontos de autenticação: email geraldo@cbtn.org.br (via token). CPF informado: 031.677.029-90. IP: 189.60.73.53. Componente de assinatura versão 1.196.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
18 jan 2022, 11:49:10	BRUNA COSTA ALEXANDRE assinou como contratada. Pontos de autenticação: email bruninhaalexandre.13@hotmail.com (via token). CPF informado: 082.578.699-10. IP: 187.26.83.26. Componente de assinatura versão 1.196.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
18 jan 2022, 11:54:58	Márcia Palmeira assinou como validador. Pontos de autenticação: email marcia@cbtn.org.br (via token). CPF informado: 005.628.147-10. IP: 189.60.73.53. Componente de assinatura versão 1.196.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

18 jan 2022, 12:53:41	MARIANE COSTA ALEXANDRE assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email mariane.costa.alexandre@hotmail.com (via token). CPF informado: 079.254.289-45. IP: 189.54.220.129. Componente de assinatura versão 1.196.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
18 jan 2022, 13:19:31	Alaor Gaspar Pinto Azevedo assinou como representante legal. Pontos de autenticação: email alaor@cbtn.org.br (via token). CPF informado: 388.748.307-34. IP: 189.60.95.92. Componente de assinatura versão 1.196.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
18 jan 2022, 13:19:31	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a416d502-9f6a-4e78-b19a-4dfac7a5fdf.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número a416d502-9f6a-4e78-b19a-4dfac7a5fdf, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.